



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Terça-feira • 6 de Outubro de 2026 • Ano XIV • Nº 3093

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



TERMO ADITIVO Nº 002/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 067/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA LAM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada na RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS – BAHIA, CEP 48.420-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita, o Sra. **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, e a empresa **LAM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.110.335/0001-77, com sede na AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1017, ZONA SUL, RIBEIRA DO POMBAL, BAHIA, CEP.: 48.400-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sócio o Sr. **LEANDRO ABADE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à AV. LUIS VIANA FILHO, Nº 34, CASA, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BAHIA, CEP.: 48.400-000, inscrito no CPF/MF nº 030.313.545-08 e portador da cédula de identidade nº 1522754873 SSP/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato de nº 067/2026 tem como objeto a execução de obra de pavimentação em paralelepípedo na complementação da Rua Nossa Senhora do Rosário - Povoado Frei Apolônio, complementação da Trav. 7 de Setembro - Sede, cemitério Povoado Duas Serras, cemitério Povoado Entroncamento e construção de praças no Povoado Brejo, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de 06/10/2026 à 04/05/2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	---------------------	------------------

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

0701	1.007	4.4.90.51.00	15000000 17000000 17060000 17200000
------	-------	--------------	--

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 105 da Lei Federal de nº. 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 06 de outubro de 2026.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO ABADE MOREIRA
LAM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74